

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024
Protocolo 2024048402
Regime Diferenciado de Contratação- RDC- Presencial nº 001/2021
Processo Administrativo nº 2021031398
Secretária Municipal de Saúde
Município de Catalão

6º Termo aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 004/2022 celebrado entre o Fundo Municipal Saúde de Catalão e Elmo Engenharia Ltda, nos termos do Regime Diferenciado de Contratação- RDC Presencial nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, neste ato representado por sua atual gestora, **Sra. Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcântara**, brasileira, ginecologista e obstetra, casada, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 024.115.736-69 e RG nº 5312840 SSP-MG, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: ELMO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.500.304/0001-43, com endereço na Av. T 2, nº 1258, quadra 55, lote 06, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-005, neste ato representada pelo Sr. Gustavo de Rezende Pinheiro, pessoa física, inscrita no CPF nº 599.542.481-53 e RG nº 3012367 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua B-7, c/ B-3, quadra 1B, Lt. 8, Jardins Paris, Goiânia-GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 19 de abril de 2022, nos autos do Regime Diferenciado de Contratação - RDC - Presencial nº 001/2021, oriundo do processo administrativo 2021031398, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, §, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços para construção do Hospital Regional de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

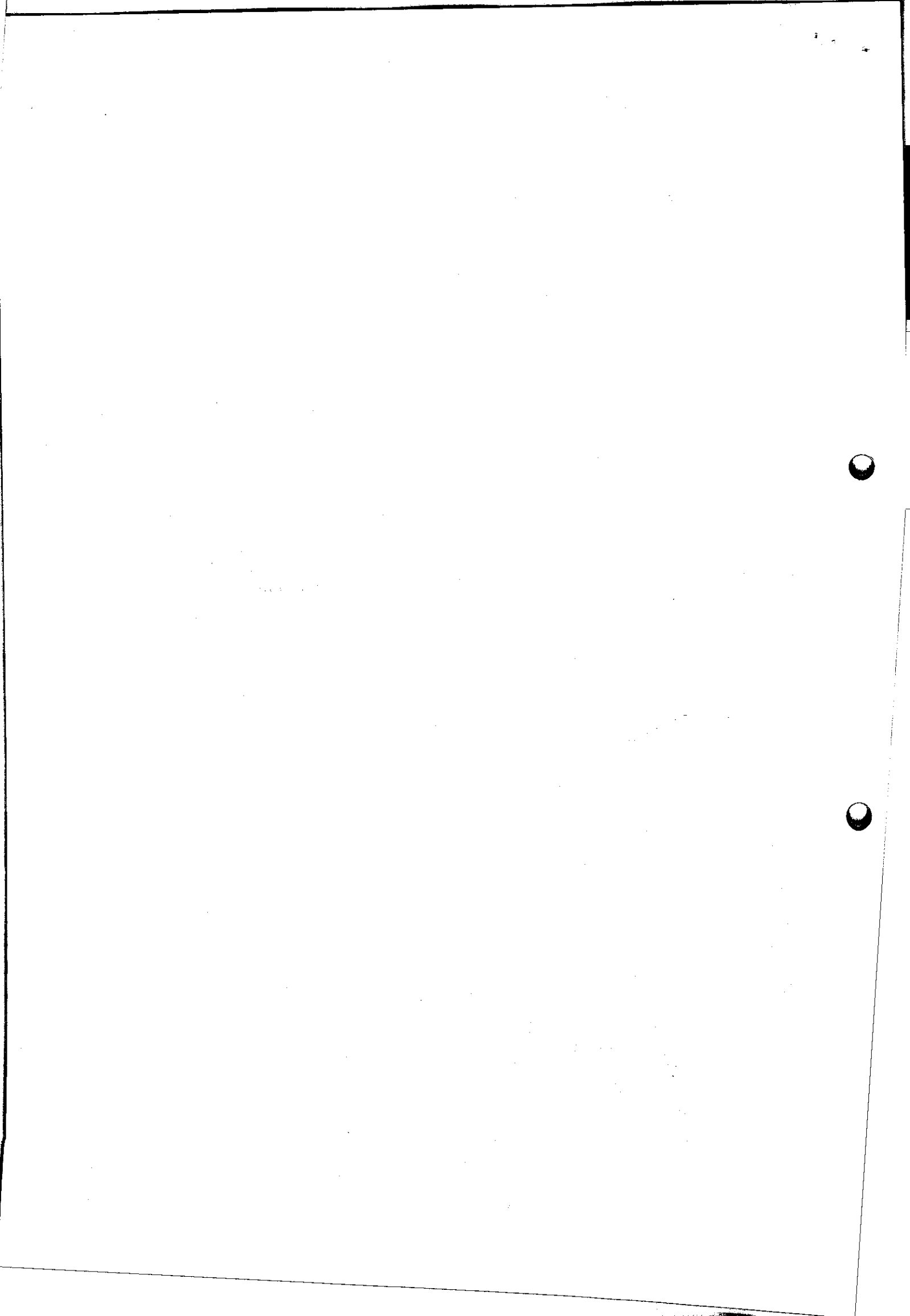
2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo até o dia **31 de maio de 2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:





4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

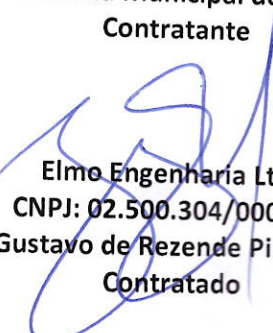
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 20 de dezembro de 2024.


Fundo Municipal de Saúde-FMS
Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcântara
Secretária Municipal de Saúde
Contratante


Elmo Engenharia Ltda
CNPJ: 02.500.304/0001-43
Gustavo de Rezende Pinheiro
Contratado

Testemunhas:

CPF nº:


008 877-865-46

CPF nº:


919504961-16

